



PROCESSO ADILOT Nº 50/23

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### EDITAL

#### CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 23 de julho de 2024, a requerimento de **JOSÉ MARIA PINHEIRO CORREIA**, contribuinte número **136808336**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1211** (mil duzentos e onze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 9 de dezembro de 2005, a favor de **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA CRUZ CORREIA**, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **CALVÁRIO – RUA DA PEDREIRA, N.º 57**, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 11 de março e 22 de julho de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 6059, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 3201, da Freguesia da Meadela e são as seguintes: -----

1. O lote 1 é subdividido em dois lotes agora denominados de Lote 1 e Lote 2 -----
  2. A área do Lote 1 passa a ser de 1.105,65 m<sup>2</sup>. -----
  3. A área de implantação do Lote 1 passa ser de 186,00 m<sup>2</sup>. -----
  4. A área de construção do Lote 1 passa ser de 479,26 m<sup>2</sup>. -----
  5. O Número de pisos do Lote 1 passa a ser de: Acima cota soleira, 2 Abaixo cota soleira, 1 -----
  6. O uso do Lote 1 passa a ser de “Habitação Unifamiliar”. -----
  7. A área do Lote 2 passa ser de 418,00 m<sup>2</sup>. -----
  8. A área de implantação do Lote 2 passa a ser de 116,53 m<sup>2</sup>. -----
  9. A área de construção do Lote 2 passa ser de 349,60 m<sup>2</sup> -----
  10. O Número de pisos do Lote 2 passa a ser de: Acima cota soleira, 2 Abaixo cota soleira, 1 -----
  11. O uso do Lote 2 passa a ser de “Habitação Unifamiliar”. -----
  12. É cedido ao domínio público, para infraestruturas viárias, uma área de 19,00 m<sup>2</sup> -----
- Tratando-se de uma pequena área cedida ao domínio público de 19,00 m<sup>2</sup>, a sua pavimentação será efetivada e verificada na vigência do alvará de obras da edificação a erigir e finalizar para o Lote 2. -----
- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----
- O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 23 de julho de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



PROCESSO ADILOT Nº 50/23

**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

**AVISO**

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 23 de julho de 2024, a requerimento de **JOSÉ MARIA PINHEIRO CORREIA**, contribuinte número **136808336**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1211** (mil duzentos e onze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 9 de dezembro de 2005, a favor de **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA CRUZ CORREIA**, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **CALVÁRIO – RUA DA PEDREIRA, N.º 57**, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 11 de março e 22 de julho de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 6059, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 3201, da Freguesia da Meadela e são as seguintes: -----

1. O lote 1 é subdividido em dois lotes agora denominados de Lote 1 e Lote 2 -----
2. A área do Lote 1 passa a ser de 1.105,65 m<sup>2</sup>. -----
3. A área de implantação do Lote 1 passa ser de 186,00 m<sup>2</sup>. -----
4. A área de construção do Lote 1 passa ser de 479,26 m<sup>2</sup>. -----
5. O Número de pisos do Lote 1 passa a ser de: Acima cota soleira, 2 Abaixo cota soleira, 1 -----
6. O uso do Lote 1 passa a ser de “Habitação Unifamiliar”. -----
7. A área do Lote 2 passa ser de 418,00 m<sup>2</sup>. -----
8. A área de implantação do Lote 2 passa a ser de 116,53 m<sup>2</sup>. -----
9. A área de construção do Lote 2 passa ser de 349,60 m<sup>2</sup> -----
10. O Número de pisos do Lote 2 passa a ser de: Acima cota soleira, 2 Abaixo cota soleira, 1 -----
11. O uso do Lote 2 passa a ser de “Habitação Unifamiliar”. -----
12. É cedido ao domínio público, para infraestruturas viárias, uma área de 19,00 m<sup>2</sup> -----

Tratando-se de uma pequena área cedida ao domínio público de 19,00 m<sup>2</sup>, a sua pavimentação será efetivada e verificada na vigência do alvará de obras da edificação a erigir e finalizar para o Lote 2. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 23 de julho de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**